



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

**Projeto de lei 185/2024** - Prefeito Dr Mario Tassinari - Dispõe sobre a elevação do valor inicialmente previsto pela lei nº 5042 de 24 de abril de 2024 que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. . . . . : 02 / 12 / 2024

RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :       /      /      

### COMISSÕES

<u>TRUP</u>	RELATOR: <u>ed. b. carat</u>	DATA: <u>03/02/24</u>
<u>EFG</u>	RELATOR: <u>elias</u>	DATA: <u>03/12/24</u>
	RELATOR: <u>      </u>	DATA: <u>      /      /      </u>

Discussão e Votação Única:       /      /      

Em 1.ª Disc. e Vot.: 5 / 12 / 24

Rejeitado em . . . . . :       /      /      

Lei n.º . . . . . : 5169 / 24

Em 2.ª Disc. e Vot. : 5 / 12 / 24

Autógrafo N.º 167 :       /      /      

Ofício N.º : 242 em 6 / 12 / 24

Sancionada pelo Prefeito em: 10 / 12 / 24

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:       /      /      

Promulgada pelo Pres. Câmara em:       /      /      

Publicada em: 11 / 12 / 24

### OBSERVAÇÕES



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Itapeva, 28 de novembro de 2024.

## MENSAGEM N.º 98/ 2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº.4.320/64 em seu artigo 42, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**DISPÕE** sobre a elevação do valor inicialmente previsto pela Lei nº.5042 de 24 de abril de 2.024 que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício."

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para a elevação do valor inicialmente previsto pela Lei 5.042/24 de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao repasse ao terceiro Setor.

Os vereadores Paulo Roberto Tarzã dos Santos e Robson Leite através dos processos 21115/2024 e 21112/2024 solicitam a alteração da emenda 329/2023 , 339/2023 e 350/2023 para o Instituto Planeta Terra para aquisição de materiais permanentes, havendo a necessidade da elevação do valor da despesa criada através da Lei acima citada.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação de dotação orçamentaria.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa

02 DEZ. 2024

RECEBIDO



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

03  
A



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## PROJETO DE LEI N.º 185 / 2024

**DISPÕE** sobre a elevação do valor inicialmente previsto pela Lei nº.5042 de 24 de abril de 2.024 que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício.

**O Prefeito Municipal de Itapeva,**  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica elevado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor autorizado no artigo 1º. da Lei 5.042 de 24 de abril de 2.024, da seguinte despesa orçamentária:

<b>Despesa</b>	<b>5817</b>	
<b>Órgão</b>	<b>03.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>
Unidade	03.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Auxílios
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	542	Controle Ambiental
Programa	6006	Meio Ambiente e qualidade de vida.
Ação	2352	Desenvolvimento Ambiental e urbano do município
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
<b>VALOR DO CRÉDITO</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

05  
A

<b>Despesa</b>	<b>5633</b>	
<b>Órgão</b>	<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA JUV. ESP. E LAZER</b>
Unidade	11.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	3007	ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação	2109	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
<b>VALOR ANULADO</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

<b>Despesa</b>	<b>5631</b>	
<b>Órgão</b>	<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA JUV. ESP. E LAZER</b>
Unidade	11.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	3007	ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação	2109	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
<b>VALOR ANULADO</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

<b>Despesa</b>	<b>5651</b>	
<b>Órgão</b>	<b>03.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>
Unidade	03.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Função	20	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Subfunção	305	MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
Programa	6006	ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação	2377	PROTECAO DOS ANIMAIS
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
<b>VALOR ANULADO</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de novembro de 2024.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



06  
A

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que Projeto de Lei nº **0185/2024** foi lido em plenário na **81º** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **02/12/2024**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 03 de dezembro de 2024.

**Luan Henrique Bailly**  
**Agente Técnico Legislativo**



07  
R

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 185/2024 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 03 de dezembro de 2024.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
Presidente da Câmara



08  
/

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00201/2024

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 185/2024

**Ementa:** Dispõe sobre a elevação do valor inicialmente previsto pela lei nº 5042 de 24 de abril de 2024 que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício.

**Autor:** Mario Sergio Tassinari

**Relator:** Célio Cesar Rosa Engue

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 2024.

  
**PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

**AUSENTE**  
**ÁUREA APARECIDA ROSA**  
MEMBRO

  
**ROBSON EUCLEBER LEITE**  
MEMBRO

  
**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**  
MEMBRO

  
**LAERCIO LOPES**  
MEMBRO



09  
R

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 00090/2024

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 185/2024

**Ementa:** Dispõe sobre a elevação do valor inicialmente previsto pela lei nº 5042 de 24 de abril de 2024 que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício.

**Autor:** Mario Sergio Tassinari

**Relator:** Célio Cesar Rosa Engue

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 2024.

  
PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS  
PRESIDENTE

AUSENTE  
ÁUREA APARECIDA ROSA  
MEMBRO

  
ROBSON EUCLEBER LEITE  
MEMBRO

  
CÉLIO CESAR ROSA ENGUE  
MEMBRO

  
LAERCIO LOPES  
MEMBRO

10  
A

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO 167/2024 PROJETO DE LEI Nº 185/ 2024

DISPÕE sobre a elevação do valor inicialmente previsto pela Lei nº.5042 de 24 de abril de 2.024 que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício.

**Art. 1º** Fica elevado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor autorizado no artigo 1º. da Lei 5.042 de 24 de abril de 2.024, da seguinte despesa orçamentária:

Despesa	5817	
Órgão	03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
Unidade	03.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Auxílios
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	542	Controle Ambiental
Programa	6006	Meio Ambiente e qualidade de vida.
Ação	2352	Desenvolvimento Ambiental e urbano do município
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
VALOR DO CRÉDITO		R\$ 20.000,00

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	5633	
Órgão	11.00.00	SECRETARIA DA JUV. ESP. E LAZER
Unidade	11.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	3007	ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação	2109	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
VALOR ANULADO		R\$ 5.000,00



11  
A

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Despesa	5631	
Órgão	11.00.00	SECRETARIA DA JUV. ESP. E LAZER
Unidade	11.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	3007	ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação	2109	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
VALOR ANULADO		R\$ 10.000,00

Despesa	5651	
Órgão	03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
Unidade	03.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Função	20	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Subfunção	305	MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
Programa	6006	ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação	2377	PROTECAO DOS ANIMAIS
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
VALOR ANULADO		R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 06 de dezembro de 2024.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE



12  
A

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 442/2024

Itapeva, 6 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos **155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 e 167/24**, referentes aos projetos de lei 28, 96, 155, 160, 162, 168, 170, 171, 174, 176, 179, 184 e 185/2024, respectivamente, aprovados na 19ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva

**LEI N.º 5.165, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE** sobre a elevação do valor inicialmente previsto pela Lei n.º 5.042, de 24 de abril de 2.024 que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica elevado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor autorizado no artigo 1º da Lei 5.042 de 24 de abril de 2.024, da seguinte despesa orçamentária:

Despesa	5817	
Órgão	03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
Unidade	03.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Auxílios
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	542	Controle Ambiental
Programa	6006	Meio Ambiente e qualidade de vida.
Ação	2352	Desenvolvimento Ambiental e urbano do município
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
VALOR DO CRÉDITO		R\$ 20.000,00

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	5633	
Órgão	11.00.00	SECRETARIA DA JUV. ESP. E LAZER
Unidade	11.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	3007	ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação	2109	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
VALOR ANULADO		R\$ 5.000,00

Despesa	5631	
Órgão	11.00.00	SECRETARIA DA JUV. ESP. E LAZER
Unidade	11.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	3007	ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação	2109	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
VALOR ANULADO		R\$ 10.000,00

Despesa	5651	
---------	------	--

Órgão	03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
Unidade	03.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Função	20	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Subfunção	305	MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
Programa	6006	ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação	2377	PROTECAO DOS ANIMAIS
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
VALOR ANULADO		R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de dezembro de 2024.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
**Prefeito Municipal**  
**RODRIGO TASSINARI**  
**Procurador-Geral do Município**

**ATO N.º 1026/2024**

**MODIFICA** as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.924, de 04 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Processo n.º 22.676/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º** Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 06 de dezembro de 2024

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO**

**PROGRAMA DE TRABALHO – ACRÉSCIMO**

**MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS**

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
08.04.00	08.244	4001	2097	Valorização do servidor público municipal	5863	3.1.91.13.00	05	500 0026	0,01
<b>TOTAL ACRÉSCIMO</b>									<b>0,01</b>

**PROGRAMA DE TRABALHO – REDUÇÃO**

**MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS**

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
08.04.00	08.244	4001	2097	Valorização do servidor público municipal	1677	3.1.91.13.00	01	510 0000	-0,01
<b>TOTAL ACRÉSCIMO</b>									<b>-0,01</b>

**DECRETO N.º 14.124, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**



14  
A

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 185/2024**, que "*Dispõe sobre a elevação do valor inicialmente previsto pela lei nº 5042 de 24 de abril de 2024 que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício.*", foi aprovado em 1ª votação na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 5 de dezembro de 2024, e, em 2ª votação na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 5 de dezembro de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de dezembro de 2024.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo